



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO

De Acordo:

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal

Birigui, 08 de novembro de 2.022.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128-2022”.

Recurso interposto pela empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.619.837/0002-30 doravante denominada **Recorrente**, ante as empresas CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.268.379/0001-31, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, inscrita no CNPJ sob nº 32.816.440/0001-08, MARCEL MASATO MURAI 31179201884, inscrita no CNPJ sob nº 22.859.122/0001-70, A. C. DE LIMA COPIADORAS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.879.291/0001-23, RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.136.495/0001-01, denominadas **recorridas**.

1. SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

Pretende a empresa recorrente, em suma, que seja realizada a desclassificação das propostas das empresas CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LTDA ME, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, MARCEL MASATO MURAI 31179201884, A. C. DE LIMA COPIADORAS – ME e RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI – ME, no item nº 01, e que seja realizada a desclassificação das propostas das empresas A. C. DE LIMA COPIADORAS – ME e ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, no item nº 02.

2. SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO

Das Recorridas, nenhuma das empresas protocolou seus memoriais de contrarrazões.

3. DO MÉRITO

O RECURSO reúne condições de admissibilidade, pois foram apresentados dentro do prazo recursal e pertinente ao edital.

4. PRELIMINARMENTE

Devido a matéria ser única e exclusivamente de caráter técnico esta Pregoeira Oficial encaminhou junto à requisitante, Secretaria de Assistência Social através do Ofício nº 1.952/2.022, a fim de que fosse nos informado quanto das alegações e deliberar quanto a veracidade e atendimento aos requisitos solicitados pela pasta, mesma em diligência realizou consulta com a Diretoria de Inovação Tecnologia e Comunicação.

Em resposta, a Diretoria de Inovação Tecnologia e Comunicação, através do OFICIO. Nº 57/2.022, exarado pelo Sr. Walter Fantoni Júnior, Diretor de Inovação Tecnológica e Comunicação, que após análise das razões recursais informou que:

1 - Análise das impressoras propostas para o Item 1:

a) **HP Laserjet Color Multifuncional M479FDW:** conforme especificações técnicas (datasheet) baixado no site da HP <https://www8.hp.com/h20195/v2/GetPDF.aspx/c06693770.pdf>, o equipamento não atende algumas



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

características técnicas mínimas solicitadas no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital nº 211/2022. Por exemplo a capacidade de memória é 512 MB enquanto que o solicitado foi de 1024 MB; velocidade de impressão (Preto/Color) no formato A4 27 ppm e Carta 28 ppm, enquanto que o mínimo (Preto/Color) deveria ser no formato A4 31 ppm e Carta 33 ppm, ou seja, **não atende**;

b) **XEROX Laser Color Multifuncional C315**: conforme especificações técnicas (datasheet) baixado no site da Xerox <https://www.lojaoficialxerox.com.br/impressora-xerox-c315-multifuncional-a-laser-colorida/p> o equipamento não atende todas as características técnicas mínimas solicitadas no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital nº 211/2022. Por exemplo a capacidade de armazenamento de saída de papel de 120 folhas enquanto que o solicitado é de 150 folhas;

c) **BROTHER Color Multifuncional MFC-L8900CDW**: conforme especificações técnicas (datasheet) verificado no site da Brother <https://www.brother.com.br/products/mfcl8900cdwbr#specification>, o equipamento atende as características técnicas mínimas solicitadas no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital nº 211/2022, segue anexo datasheet do equipamento.

Após análise das características técnicas das impressoras multifuncionais color com tecnologia laser apresentadas, observamos que o único equipamento que atende o Termo de Referência - Anexo I do Edital Nº211/2022 é a impressora **BROTHER Color Multifuncional MFC-L8900CDW.**

2- Análise das impressoras propostas para o Item 2:

a) **BROTHER Color HL-L8360CDW**: conforme especificações técnicas (datasheet) verificada no site da Brother <https://www.brother.com.br/products/hll8360cdw#specification>, o equipamento atende as características técnicas mínimas solicitadas no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital nº 211/2022, segue anexo datasheet do equipamento.

b) **HP Laserjet Color M454DW**: conforme especificações técnicas (datasheet) baixado no site da HP <https://www8.hp.com/h20195/v2/GetPDF.aspx/c06640666.pdf>, o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

equipamento atende as características técnicas mínimas solicitadas no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital nº 211/2022, segue anexo datasheet do equipamento;

c) **BROTHER Color DCP-L3551CDW**: conforme especificações técnicas (datasheet) verificado no site da Brother <https://www.brother.com.br/products/dcpl3551cdw#specification>, o equipamento **não atende** algumas características técnicas mínimas solicitadas no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital nº 211/2022. Por exemplo a velocidade de impressão (Preto/Color) no formato A4 18 ppm e Carta 19 ppm, enquanto que o mínimo (Preto/Color) deveria ser no formato A4 27 ppm e Carta 28 ppm;

d) **XEROX Phaser 330**: em busca realizada no site da Xerox não foi encontrado a impressora Xerox Phaser 330 e sim a Phaser 3330, conforme especificações técnicas (datasheet) verificada no site <https://www.xerox.com/pt-br/office/impressoras/phaser-3330>, o equipamento **não atende** algumas características técnicas mínimas solicitadas no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital nº 211/2022. Por exemplo é uma impressora monocromática e o solicitado é impressora color.

Após análise das características técnicas das impressoras color com tecnologia laser apresentadas, observamos que os equipamentos que **atendem** o Termo de Referência - Anexo I do Edital Nº 211/2022 é a impressora **BROTHER Color HL-L8360CDW e HP Laserjet Color M454DW.**

Por fim, salientamos que o certame foi realizado de forma lícita, com a prudência necessária, o qual visou somente alcançar o objetivo da Administração Pública, preservando todas as disposições legais que regem a matéria licitatória e consequentemente preservando todos os direitos dos licitantes participantes, cumprindo desta forma o artigo 3º da Lei de Licitações, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (sublinhado e grifo nosso)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5. DECISÃO

Logo, se a Secretaria de Assistência Social, após a análise técnica da Diretoria de Inovação Tecnologia e Comunicação, optou pelo PROVIMENTO do Recurso interposto pela Recorrente, a Sra. Pregoeira não compete interferir no julgamento técnico da pasta, cabendo somente cumpri-lo.

Isto posto, decide-se pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**, no mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, desclassificando as propostas cuja as marcas não atendem aos descritivos dos itens licitados.

Submete-se o presente expediente à Autoridade Superior, o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, para concordância, e após devolve-se à Seção de Licitações para publicação do resultado na Imprensa Oficial e Jornal Local.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial